



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 DE 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

EDITAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM-MPE

SELEÇÃO 2026

1. INFORMES

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) faz saber que estarão abertas, no período de 21 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025, as inscrições para a seleção de candidatos (as) a discentes com matrícula regular no Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem, destinada aos (às) portadores (as) de Diploma de Graduação Bacharelado em Enfermagem para ingresso em fevereiro de 2026, modalidade presencial, com duração de 24 meses.

O Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Enfermagem, vinculado a Pró-reitoria de Pós-graduação da UEFS (aprovado pela Resolução CONSU 011/2010), tem por finalidade a qualificação de enfermeiros(as) para o exercício da sua prática profissional, por meio do desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a produção do cuidado, avaliação e gestão do cuidado, dos serviços e programas de saúde e atendimento à população em risco e vulnerabilidade no processo saúde – doença, visando responder às demandas sociais, organizacionais, profissionais e do mercado de trabalho, assim como contribuir com a produção do conhecimento científico e de tecnologias para a saúde.

2. DAS VAGAS

2.1. No Processo Seletivo 2026 serão disponibilizadas **vinte (20) vagas** aos portadores (as) de diploma/certificados de conclusão do curso superior em Enfermagem e que estejam inseridas como enfermeiros (as) no mercado de trabalho em atividades de docência, gerência e/ou assistência, em instituições públicas ou privadas. Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, caso os (as) candidatos (as) não preencham os requisitos exigidos para aprovação neste edital.

2.2. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas institucional (docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS), conforme Resolução CONSEPE 063/2025. Na hipótese de não haver aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas restantes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), observados os critérios de

avaliação. Total de vagas reservadas para demanda interna (vaga institucional)= 02 (duas) vagas;

2.3.50% (Cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas neste processo seletivo, excetuando-se as vagas institucionais, serão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resolução CONSEPE 088 / 2021 e 061 / 2022. A distribuição dessas vagas reservadas seguirá o seguinte critério: 70% para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) e 30% para candidatos (as) indígenas, quilombolas, ciganos (as), pessoas trans e pessoas com deficiência. Poderão concorrer a estas vagas reservadas, os (as) candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos (as), pessoas trans e pessoas com deficiência que optarem por essa política, preenchendo o campo específico no formulário no ato da inscrição deste processo seletivo. Total de Vagas reservadas conforme as Políticas de Ações Afirmativas: candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) = 07 (sete) vagas; candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas, quilombolas, ciganos (as), pessoas trans e pessoas com deficiência = 02 (duas) vagas;

2.4. As vagas não reservadas serão consideradas vagas de ampla concorrência. Total de Vagas de Ampla Concorrência= 09 (nove) vagas;

2.5. O(a)s candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, cigano(a)s, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Caso o(a) optante negro(a), indígena, quilombola, cigano(a), pessoa trans e pessoa com deficiência obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas modalidades;

2.6. Na hipótese de não haver optantes pelas vagas reservadas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

As vagas de cotas, conforme resoluções CONSEPE 088/2021 e 061/2022, denominadas reservadas, são aplicáveis também a candidatos (as) refugiados (as), solicitantes de refúgio e imigrantes com autorização de residência por questões humanitárias de acordo com o parágrafo único do artigo 1, da citada resolução. Caso as vagas institucionais e reservadas não sejam preenchidas, podem ser alocadas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) conforme ordem de classificação na ampla concorrência. As vagas reservadas estão sujeitas a entrega, comprovação de documentação e processo de heteroidentificação, conforme resoluções CONSEPE 088/2021, 061/2022 e Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022. A distribuição de vagas do processo seletivo do MPE/UEFS está sendo apresentada no Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição das vagas do processo seletivo. Mestrado Profissional em Enfermagem/UEFS, 2026.

Tipo de vaga	Descrição	Vagas
Institucionais	Servidores (as) técnico-administrativos (as) e docentes do quadro permanente da UEFS, em qualquer classificação, desde que aprovados (as).	02
Reservadas	Pessoas autodeclaradas negras, optantes pela modalidade, classificadas abaixo da	07

	décima primeira colocação da ampla concorrência.	
	Pessoas autodeclaradas indígenas, ciganas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade, classificadas abaixo da décima primeira colocação da ampla concorrência.	02
Ampla concorrência	Concorrem todos os (as) candidatos (as) inscritos (as). São considerados ampla concorrência os primeiros 11 colocados, exceto aqueles pertencentes às vagas institucionais. Os (as) classificados (as) nesta modalidade não participarão do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que possam ser nela incluídos ou tenham por ela optado.	09
-	Total de vagas seleção 2026	20

O processo de inscrição para o MPE será apresentado e analisado de acordo com as suas linhas de pesquisa.

LINHAS DE PESQUISA

I. Avaliação e Gestão do Cuidado, Políticas, Programas e Serviços de Saúde

Esta linha de pesquisa tem por objetivo o desenvolvimento de estudos e produção de tecnologias e inovação para avaliação e gestão do cuidado, assim como para políticas, programas e serviços de saúde, com vistas a qualificar os processos de trabalho em equipe e fortalecer as instituições, bem como fundamentar ações e diretrizes de políticas em saúde. Considera-se para isso, aspectos sociais, econômicos, culturais e saberes dos diversos atores envolvidos nos cenários de prática do (a) Enfermeiro (a).

II. Cuidado das populações em risco e vulnerabilidade no processo saúde - doença.

Esta linha de pesquisa tem por objetivo o desenvolvimento de estudos e produção de tecnologias e inovação para o cuidado de populações em risco e vulnerabilidade no processo saúde-doença. Considerando-se para isso, as pessoas nas diversas etapas do desenvolvimento; pessoas com doenças agudas, crônicas e com deficiência; familiares, cuidadores (as) e trabalhadores (as) da saúde; entre outras.

Lista de orientadores (as) com vagas para orientação no Mestrado Profissional em Enfermagem/2026

DOCENTE	CURRÍCULO LATTES
Dra. Aisiane Cedraz Morais	http://lattes.cnpq.br/4895188617517635
Dra. Adriana Braitt Lima	http://lattes.cnpq.br/6495371946897358
Dra. Aline Mota de Almeida	http://lattes.cnpq.br/3061067242330984
Dr. Aloísio Machado da Silva Filho	http://lattes.cnpq.br/0550981915615186

Dra. Bianka Sousa Martins da Silva	http://lattes.cnpq.br/2331094814667321
Dra. Cleuma Sueli Santos Suto	http://lattes.cnpq.br/7528368687508357
Dr. Deybson Borba Almeida	http://lattes.cnpq.br/3390707163827574
Dra. Elaine Guedes Fontoura	http://lattes.cnpq.br/6969229471478040
Dra. Erenilde Marques de Cerqueira	http://lattes.cnpq.br/6890812992464602
Dra. Evanilda Souza de Santana Carvalho	http://lattes.cnpq.br/9231431669596510
Dra. Juliana Alves Leite Leal	http://lattes.cnpq.br/5826904927670900
Dra. Juliana de Oliveira Freitas Miranda	http://lattes.cnpq.br/6586008494633206
Dra. Kátia Santana Freitas	http://lattes.cnpq.br/0893515092428912
Dr. Luciano Marques dos Santos	http://lattes.cnpq.br/6022324341764228
Dra. Maria Cristina de Camargo	http://lattes.cnpq.br/5948430676020709
Dra. Maria Yaná Guimarães Silva Freitas	http://lattes.cnpq.br/6058809735274521
Dra. Marluce Alves Nunes Oliveira	http://lattes.cnpq.br/8937043123280073
Dra. Rita da Cruz Amorim	http://lattes.cnpq.br/9572828463623759
Dr. Sélton Diniz dos Santos	http://lattes.cnpq.br/9339374440546964
Dra. Silvia Santos da Silva Passos	http://lattes.cnpq.br/3975598676280933
Dra. Silvone Santa Bárbara da Silva Santos	http://lattes.cnpq.br/5219512698702643
Dra. Sinara de Lima Souza	http://lattes.cnpq.br/0621538961030622

3. INSCRIÇÃO

3.1 Período: 21 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link abaixo, até às 23h59min do dia 05/11/2025.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3OpQVXveXMICcIU8FmLhkPQpkR4O3sqrhm7FfA2RSgG7mpQ/viewform?usp=dialog> Deverão ser anexados em uma única mensagem eletrônica os documentos

listados no Anexo I deste edital (em formato pdf), sendo permitido o uso de assinaturas eletrônicas ou digitais.

3.2 Os documentos listados no **Anexo I** deste Edital deverão ser digitalizados com qualidade que assegure que todas as informações estejam claramente legíveis e enviados no formato PDF, em três arquivos:

ARQUIVO 1 - Documentos de identificação frente e verso, Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (assinado e carimbado pela instituição), Termo de compromisso assinado informando disponibilidade para as atividades programadas pelo curso, Declaração de vínculo empregatício da instituição com a qual o (a) candidato (a) tem vínculo de que será liberado (a) para as atividades do Mestrado Profissional em Enfermagem, Provação de proficiência em língua estrangeira (inglês), autodeclaração quando optante por cotas /ou contracheque se optante de vaga institucional.

ARQUIVO 2 - Anteprojeto.

ARQUIVO 3 – Currículo (<https://lattes.cnpq.br/>) e comprovantes.

3.3. Os documentos deverão ser anexados em uma única mensagem eletrônica, sendo permitido o uso de assinaturas eletrônicas ou digitais.

3.4. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção e homologadas pelo Colegiado do MPE, desde que a documentação exigida no (Anexo I), esteja completa, enviada no prazo especificado no Cronograma deste edital e se o recebimento da documentação for efetivamente confirmado pela Comissão de Seleção do MPE.

3.5. O prazo de **interposição de recurso** pelo candidato(a) será de 48 horas após a publicação da homologação das inscrições (até o dia 07 a 10 de novembro de 2025 às 17:00).

3.6. A divulgação da homologação após recursos será publicada até 11 de novembro de 2025 às 17:00 nos sites da UEFS (www.uefs.br) e/ou do MPE (<http://www.mpe.uefs.br>).

4. Documentação exigida para inscrição:

4.1. Formulário de Inscrição preenchido eletronicamente através do link:- <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3OpQVXveXMICcIU8FmLhkPQpkR4O3sqrhm7FfA2RSgG7mpQ/viewform?usp=dialog> devidamente preenchido e assinado com os seguintes documentos comprobatórios;

4.2. Cópia de Carteira de Identidade (brasileiros) frente e verso ou cópia de Passaporte (estrangeiros).

Para fins de identificação civil é assegurada aos(as) candidatos(as) estrangeiros não residentes no país a apresentação de seu passaporte e, para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no país, o seu Registro Nacional de Estrangeiro.

4.3. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (assinado e carimbado pela instituição);

4.4. Currículo Lattes/CNPq versão completa (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 3 (três) meses, acompanhado da documentação comprobatória. Serão consideradas para pontuação apenas as informações do Currículo Lattes que forem comprovadas por documentos ou certificados anexados, salvos em formato PDF, na mesma ordem do barema de avaliação do Currículo (Anexo II).

4.5. Termo de compromisso (Anexo III) assinado informando disponibilidade para as atividades programadas

pelo curso;

4.6. Declaração da instituição com a qual o(a) candidato(a) tem vínculo de que será liberado(a) para as atividades do MPE;

4.7. Comprovação de proficiência em língua estrangeira (inglês): A entrega do certificado de comprovação de aprovação da proficiência em língua inglesa não será obrigatória no ato da inscrição do candidato; porém deverá ser entregue, obrigatoriamente, no ato da matrícula. Serão aceitos certificados de comprovação de proficiência em língua inglesa realizados no máximo **há três anos** da data de inscrição, emitidos por instituições nacional e/ou internacionalmente reconhecidas.

4.8. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas, também deverão entregar, no ato da inscrição, as seguintes documentações comprobatórias:

I. Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo VI);

II. Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo VI) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo VII);

III. Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo VI), declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo VIII) e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

IV. Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo VI) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo IX);

V. Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo X);

VI. Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitida e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo XI). Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (unilateral total, bilateral parcial e total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

VII. Candidatos(as) vagas institucionais da UEFS: contracheque atualizado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- 1) Prova escrita de conhecimento específico em ENFERMAGEM; eliminatória (referências para a Prova escrita Anexo IV);
- 2) Apresentação do anteprojeto de pesquisa. O anteprojeto de pesquisa deve ter objeto de estudo especificamente para o contexto de trabalho do(a) candidato(a), bem como associado a uma das linhas de pesquisa do curso. Cada candidato(a) deverá realizar uma apresentação oral de seu Anteprojeto de pesquisa com duração de 5 (cinco) minutos; em seguida, a Comissão de Seleção procederá à arguição do anteprojeto, com base nos critérios estabelecidos no barema constante do Anexo XII deste edital. O anteprojeto versão escrita deve limitar-se a no mínimo 08(oito) e no máximo 10 laudas (sem incluir a lista de referências, anexos e apêndices), digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contemplando as seções a seguir:
 - a) Capa: título do anteprojeto, nome do (a) candidato (a) e linha de pesquisa do MPE.
 - b) Introdução: Contextualização do estado atual do conhecimento relativo ao objeto de pesquisa, lacuna a ser preenchida pela pesquisa, relevância, pergunta de investigação. Objetivo(os);
 - c) Proposta metodológica;
 - d) Cronograma (para ser executado em 24 meses);
 - e) Referências de acordo com as normas da ABNT; Apêndices e anexos, se necessário.

O anteprojeto deverá ser identificado como **ARQUIVO 2** e enviado em documento único no formato PDF. Os anteprojetos de pesquisa que não respeitarem as instruções descritas acima em relação à formatação, número de laudas e tópicos, será atribuída a nota zero (0,0);

- 2) Os anteprojetos deverão, obrigatoriamente, indicar pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), disponíveis em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
- 3) Entrevista:- As entrevistas serão realizadas *online*, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 063/2025, e seguirão o cronograma divulgado pela Comissão de Seleção.
- 4) Análise do currículo vitae.

A primeira etapa (prova escrita de conhecimento) será eliminatória e classificatória e as demais (Análise do Anteprojeto, Curriculum vitae e Entrevista) serão classificatórias.

5.2 O(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima igual a 7,0 (sete virgula zero) na primeira etapa (prova escrita de conhecimento em **ENFERMAGEM**)) **implicará na eliminação do (a) candidato (a) para as próximas etapas deste Edital**, ou seja, o(a) candidato(a) não poderá realizar as outras etapas do certame

5.3. A nota final do (a) candidato (a) será a média ponderada das notas atribuídas pela comissão de avaliação nas quatro etapas do processo seletivo: peso 4 (quatro) para a nota da prova escrita de conhecimento específico em ENFERMAGEM; peso 1 (hum) para a nota do Curriculum Lattes, segundo BAREMA (Anexo II); peso 2,5 (dois e meio) para a nota do anteprojeto de pesquisa, segundo BAREMA (Anexo XII); e peso 2,5 (dois e meio) para a nota da entrevista, segundo BAREMA (Anexo XIII).

Para o cálculo:- Média = (NP × 0,4) + (NPr × 0,25) + (NC × 0,1) + (NE × 0,25)

Onde:

NP = nota da prova de conhecimento específico;

NPr = nota do anteprojeto

NC = nota do currículo; e

NE = nota da entrevista.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com suas médias finais, compondo as listas de divulgação correspondentes: ampla concorrência, vaga institucional e sistema de reserva de vagas.

5.4 O(a) candidato(a) que não obtiver a nota final (média ponderada) mínima igual a 7,0 (sete vírgula zero) será desclassificado.

5.5 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem médias ponderadas igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) no processo seletivo, segundo a disponibilidade de vagas por Linha de Pesquisa escolhida pelos (as) candidatos (as), respeitando-se os critérios estabelecidos no item 2 deste edital.

5.6. Caso seja necessário, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação na prova escrita;
2. Maior pontuação no Curriculum vitae;
3. Maior pontuação no anteprojeto;
4. Maior pontuação na entrevista;
5. O(a) candidato(a) que apresentar a maior idade;
6. O(a) candidato(a) que apresentar mais tempo de graduação(a);

OBS:- Será eliminado (a) o(a) candidato(a) que chegar atrasado ou não participar da arguição oral ou prova escrita, conforme cronograma das atividades publicado neste Edital.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A prova escrita de Conhecimentos em Enfermagem será realizada na modalidade presencial, em local e data a ser divulgado no site <http://mpenf@uefs.br>, sendo abordadas questões relacionadas aos seguintes eixos de conhecimentos (Anexo IV).

A- Avaliação e Gestão do cuidado, políticas, programas e serviços de saúde.

B- Cuidado das populações em risco e vulnerabilidade no processo saúde/doença;

O(A) candidato(a) deverá estar presente no horário de início da prova escrita, tomando como padrão o horário de Brasília. Não serão permitidas entradas de candidatos(as) após o início do horário da prova escrita. Os(as)

candidatos(as) que não comparecerem no horário estipulado para o início da prova escrita serão automaticamente eliminados(as). Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja no local da prova com pelo menos, trinta minutos de antecedência.

Obs. As referências para a prova escrita de conhecimentos em Enfermagem encontram-se no Anexo IV.

6.2 O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser formulado sobre tema incluído entre as Linhas de Pesquisa do MPE (especificadas neste Edital). As instruções para a elaboração do anteprojeto de Pesquisa encontram-se no Item 5.1 deste Edital.

6.3 O anteprojeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção e pontuado na escala de zero a dez (0 a 10), conforme barema detalhado no Anexo XII.

6.4 O Currículo Lattes (atualizados/últimos 3 meses) será avaliado pela Comissão de Seleção de acordo com o barema (Anexo II), recebendo uma pontuação na escala de zero a dez (0 a 10).

6.5 A Entrevista será realizada exclusivamente à distância (virtual) pela Comissão de Seleção segundo relação dos (as) candidatos (as) divulgada no *site* do MPE , <http://mpe.uefs.br> , onde constará o link para acesso, a data e o horário de cada candidato (a). A entrevista abordará aspectos descritos no Curriculum Lattes, especialmente no que diz respeito à trajetória acadêmica e profissional. Seguida de arguição relacionada ao anteprojeto de pesquisa, com ênfase no problema de pesquisa, objetivos a serem alcançados, nas ferramentas metodológicas estabelecidas e na viabilidade da proposta, alinhamento com as linhas de pesquisa do MPE-UEFS, assim como, relevância do estudo para a Enfermagem e para os (as) usuários (as) do serviço, ao qual o (a) candidato (a) está vinculado (a). Também será questionada a disponibilidade do candidato (a) em se dedicar às atividades do MPE (Anexo III). A entrevista será avaliada numa escala de zero a dez (0 a 10), conforme barema (Anexo XIII). O (a) candidato (a) deve preencher e assinar o Termo de Autorização para Gravação da Entrevista (Anexo V).

6.6 Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no horário estipulado para o início da entrevista serão automaticamente eliminados (as). Recomenda-se que o(a) candidato(a) acesse a sala virtual pelo menos cinco minutos antes do início da entrevista. No entanto, sua autorização para entrar na sala virtual dar-se-á no horário agendado para sua entrevista.

6.7 É responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de meios para acessar a webconferência com áudio e vídeo, acesso e manutenção do sinal de internet, ficando a comissão isenta de quaisquer problemas relacionados ao acesso do(a) candidato(a).

6.8 Cada docente da Comissão de Seleção presente na entrevista irá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que irá compor a média aritmética para o resultado desta etapa da seleção.

7. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

7.1 A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser anexada junto com os outros documentos exigidos no momento da matrícula conforme descritos no item 4 deste edital. A proficiência será aceita apenas

por meio dos certificados dos seguintes exames e respectivos resultados, desde que tenha sido realizado há, no máximo, 3 (três) anos da data final das inscrições desta Seleção:

- a. TOEIC: mínimo de 405 pontos;
- b. TOEFL ITP: mínimo de 440 pontos;
- c. TOEFL PBT: mínimo de 437 pontos;
- d. TOEFL CBT: mínimo de 123 pontos;
- e. TOEFL IBT: mínimo de 41 pontos;
- f. IELTS: mínimo de 4.0 pontos;
- g. Michigan Exams: aprovação em quaisquer dos exames ECCE ou ECPE;
- h. Cambridge Exams: aprovação em quaisquer dos exames PET, FCE, CAE ou CPE.

7.2 Será aceito o comprovante de aprovação em proficiência em língua inglesa emitido por universidade pública federal ou estadual brasileira, desde que tenha sido emitido há, no máximo, três anos contados da data de encerramento das inscrições desta Seleção, e em que ateste que o (a) candidato (a) tenha obtido nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) pontos ou conceito equivalente.

7.3 Também será aceito comprovante de aprovação em proficiência em língua inglesa emitido por escolas de idiomas que comprove aprovação no nível B1 de proficiência do CEFR – Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), com um prazo máximo de validade de até três anos da data de apresentação da comprovação.

7.4 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Pessoas estrangeiras oriundas de países que não adotem o Português como língua oficial, deverão apresentar o Comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa na matrícula – que será comprovada pela aprovação no teste CELPE - Brasil - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil. A proficiência em língua portuguesa ocorrerá com a apresentação do certificado de aprovação do exame, com validade de 24 meses expedidos a partir 25 de agosto de 2023.

Parágrafo único: Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) originários(as) de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensados(as) de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

7.5 Não será aceito o envio de documentos fora dos meios, datas e horários estabelecidos neste Edital, em hipótese alguma.

7.6 É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

7.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os documentos necessários para a inscrição estejam anexados, conforme checklist (Anexo I).

7.8 Após conferência dos documentos enviados pelo(a) candidato(a), as inscrições homologadas serão divulgadas no *site* do MPE (<https://www.mpe.uefs.br>), conforme consta no Item 12 (Cronograma) deste Edital.

7.9. A documentação dos(as) candidatos(as) ficará arquivada em formato digital na Secretaria do MPE.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados serão publicados nos *sites* da UEFS (www.uefs.br) e/ou do MPE (<http://www.mpe.uefs.br>) de acordo com o cronograma deste Edital.

Obs.: Caso a(s) vaga(s) institucionais sejam preenchidas, sua divulgação se dará em lista separada.

9. RECURSOS

O prazo de interposição de recurso pelo(a) candidato(a) será de 48 horas a partir da publicação da homologação das inscrições pela Comissão de seleção. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se refere conforme cronograma (item 12) deste edital. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso através do e-mail selecaompeuefs@gmail.com.

A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante e-mail, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico, disponível no Anexo XV deste Edital. Os recursos referentes ao processo de heteroidentificação deverão ser interpostos conforme normas do edital próprio da UEFS, observando rigorosamente o cronograma estabelecido. A comissão de seleção terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e divulgar a decisão (Site: (<http://heteroid.uefs.br> e <http://www.mpe.uefs.br>). Após este período não serão aceitas quaisquer outras formas de comunicação para fins de recurso quanto aos resultados de qualquer etapa do presente processo seletivo.

10. PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS (AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

10.1 Os(as) candidatos(as), que optarem pelas vagas reserva de vagas (Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022.

10.2. Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022 e serão convocados(as) por edital específico para este fim.

10.3 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada e os critérios de fenotipia do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

10.4 Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS.

10.5. A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico.

10.6. A(o) candidata(o) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação,

concorrerá exclusivamente às vagas destinadas a ampla concorrência.

10.7. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos (as) não convocados (as) para o procedimento de heteroidentificação.

10.8. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE nº 001/2022.

11. MATRÍCULA

11.1 Para a efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar a documentação especificada em formato PDF, em arquivo único, para o e-mail matricula.mpe@gmail.com, em data definida no Item 12 deste Edital (Cronograma):

- a) Diploma de Curso de Graduação aceito pelo MEC;
- b) Histórico Escolar de Graduação;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG/CPF/ Passaporte/ Registro Nacional de estrangeiro/RNE - Carteira Profissional - Nova Carteira de Identificação - Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Entende-se por Carteira Profissional o registro na respectiva entidade que regulamenta o exercício da profissão (COREN);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral (impressa pelo *site* do TRE);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo Masculino até 45 anos;
- g) Ficha de cadastro, devidamente preenchida;
- h) Certificado e/ou comprovação de proficiência em língua Inglesa;
- i) Uma foto colorida 3x4.

11.2 Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele(a) que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula.

11.3 A matrícula será realizada no período definido no Item 12 deste Edital (Cronograma).

11.4 Os originais da documentação enviada por e-mail deverão ser apresentados à Secretaria do Programa, em data definida conforme Item 12 deste Edital (cronograma), para conferência.

11.5 A documentação original da matrícula deverá obrigatoriamente ser apresentada presencialmente à Secretaria do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem (em cópia já autenticada em cartório ou com a apresentação de documento original e cópia simples) para o necessário encaminhamento à Divisão de Assuntos Acadêmicos entre os dias 23/02 a 27/02/2026.

11.6 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) que residem fora de Feira de Santana, estes podem enviar cópias autenticadas em cartório via Correios, por carta registrada ou SEDEX, com envio da postagem no máximo até dia 26/02/2026.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas/prazos
Período para envio da documentação da inscrição (online)	21/10/2025 a 05/11/2025
Prazo para divulgação da homologação das Inscrições	06/11/2025
Prazo para recurso da homologação das Inscrições	07 a 10/11/2025
Prazo para divulgação da homologação das Inscrições após recurso	11/11/2025
Divulgação da aprovação dos anteprojetos, conforme sua aderência às linhas de pesquisa do MPE disponibilizados nesta Seleção	11/11/2025
Prazo para recurso da 1ª etapa (avaliação de anteprojetos de pesquisa)	12 e 13/11/2025
Prazo para divulgação do resultado da 1ª etapa após recurso (avaliação de anteprojetos de pesquisa)	14/11/2025
Prova de conhecimento específico	17/11/2025
Divulgação do resultado da Prova de conhecimento específico	17/11/2025
Prazo para recurso do resultado Prova de conhecimento específico	18 e 19/11/2025
Prazo para divulgação do resultado Prova de conhecimento específico após recurso	24/11/2025
Divulgação das datas das entrevistas	24/11/2025
Análise do currículo	24 e 25/11/2025
Divulgação do resultado da análise do currículo	26/11/2025
Prazo para recurso do resultado da análise do currículo	27 e 28/11/2025
Prazo para divulgação do resultado da análise do currículo após recurso	01/12/2025
Período das entrevistas <i>online</i>	02 e 03/12/2025
Divulgação do resultado das entrevistas <i>online</i>	04/12/2025
Prazo para recurso do resultado das entrevistas <i>online</i>	05 e 08/12/2025
Prazo para divulgação do resultado das entrevistas <i>online</i> após recurso	09/12/2025
Período para submissão dos documentos ao Sistema de Heteroidentificação	27/11/2025 até às 17:00h de 02/12/2025
Procedimento de Heteroidentificação racial (comissão interna de Heteroidentificação)	03 e 04/12/2025
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação racial Site: (http://heteroid.uefs.br e http://www.mpe.uefs.br)	05/12/2025
Período de recurso do Procedimento de Heteroidentificação racial	05/a 08/12/2025

Apreciação dos recursos e homologação dos resultados finais pelo Colegiado do MPE/UEFS (após análise da Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação).	15/12/2025
Banca recursal (presencial) do Procedimento de Heteroidentificação racial (PROPAAE/UEFS)	10/12/2025
Resultado final do Procedimento de Heteroidentificação racial Site: (http://heteroid.uefs.br e http://www.mpe.uefs.br)	12/12/2025
Resultado final do processo seletivo	Até 17/12/2025
Entrega de documentação original na secretaria do MPE	06 a 07/01/2026
Envio da documentação pelo Colegiado à DAA	12/02/2026
Matrícula efetuada pelo DAA	23/02/2026
Início do semestre letivo	03/03/2026

ATENÇÃO: Poderão ocorrer mudanças de datas, que serão informadas a partir dos *sites* da UEFS (www.uefs.br) e/ou do MPE (<http://www.mpe.uefs.br>). Cabe ao candidato (a), a responsabilidade de manter-se informado (a) das mudanças ocorridas.

13. INÍCIO DO CURSO

O Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem tem previsão para início em março de 2026.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Perderá a vaga os(as) candidatos(as) que não efetivarem a matrícula no prazo indicado. Neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) da mesma linha, obedecendo-se a ordem de classificação, a categoria, a compatibilidade entre o Projeto de Pesquisa e a disponibilidade de orientação.

14.2 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, entrar em contato com o e-mail: selecaoampe@uefs.br
Após o resultado final, as comunicações com o MPE serão realizadas, exclusivamente pelo e-mail mpenf@uefs.br ou telefones da Secretaria - (75)3161-8161.

14.3 A inscrição nesta seleção expressa a concordância do(a) candidato(a) com os termos do presente Edital, devendo este/esta responsabilizar-se pelo acompanhamento das informações sobre as etapas do processo seletivo no site do MPE: <http://www.mpe.uefs.br>

14.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção 2026.

Feira de Santana, 13 de outubro de 2025.

Prof. Dra. Silvone Santa Bárbara da Silva Santos

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
SELEÇÃO 2026

ANEXOS DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENFERMAGEM

SELEÇÃO 2026

ANEXO I

Declaração da Documentação (checklist) para a inscrição no Edital /2026/ MPE de Seleção para o curso de Mestrado Profissional em Enfermagem – Turma 2026

Arquivo DOCUMENTAÇÃO - NOME DO CANDIDATO (Checklist)

() Declaração da Documentação assinada pelo(a) candidato(a) para a inscrição no Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional – Turma 2026 e registro se é optante ou não pelas vagas de ações afirmativas.

() Carteira de Identidade (brasileiros) frente e verso ou Passaporte (estrangeiros). Para fins de identificação civil é assegurada aos(as) candidatos(as) estrangeiros não residentes no país a apresentação de seu passaporte e, para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no país, o seu Registro Nacional de Estrangeiro.

() Diploma de Graduação em Enfermagem.

() Histórico Escolar do Curso de Graduação (assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior de formação);

() Documento de Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (frente e verso).

() Documento de Identidade (frente e verso).

() Cadastro de Pessoa Física– CPF.

() Declaração de atuação no cargo de enfermeiro(a) fornecida pela instituição empregadora (modelo de livre escolha da instituição).

() Declaração de ciência e anuência fornecida pelo responsável da instituição na qual o (a) candidato (a) possui vínculo empregatício como enfermeiro(a) acerca da inscrição no Processo de Seleção para o Mestrado Profissional (modelo de livre escolha da instituição).

() Arquivo ANTEPROJETO

() Currículo Lattes/CNPq versão completa, atualizado nos últimos 3(três) meses, acompanhado da documentação comprobatória. Serão consideradas para pontuação apenas as informações do Currículo Lattes que forem comprovadas por documentos ou certificados anexados, salvos em formato PDF, na mesma ordem do barema de avaliação do Currículo (Anexo II).

() Termo de compromisso (Anexo III) assinado informando disponibilidade para as atividades programadas pelo curso; () Em caso de vínculo empregatício, declaração da instituição com a qual o(a) candidato(a) tem vínculo de que será liberado(a) para as atividades do MPE;

() Comprovação de proficiência em língua estrangeira (inglês): A entrega do certificado de comprovação de aprovação da proficiência em língua inglesa não será obrigatória no ato da inscrição do (a) candidato (a); porém deverá ser entregue, obrigatoriamente, no ato da matrícula. Serão aceitos certificados de comprovação de

proficiência em língua inglesa realizados no máximo há três anos da data de inscrição, emitidos por instituições nacional e/ou internacionalmente reconhecidas.

() Comprovação, emitida a partir de 2022, de conhecimento de língua inglesa, caso já tenha proficiência.

() Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas, também deverão entregar, no ato da inscrição, as seguintes documentações comprobatórias:

() Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo IV);

() Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo V) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo;

() Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo VI) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo V);

() Candidatos ciganos: documento de autodeclaração assinado (Anexo VII) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo ;

() Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo VIII);

() Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitida e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (Anexo IX). Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

() Candidatos(as) vagas institucionais da UEFS: apresentação do espelho do contracheque atualizado.

Feira de Santana, , de de 2025.

ANEXO II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

SELEÇÃO 2026

BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Formação Acadêmica (Pós-Graduação) (1,0)		
1.1 Especialização em Enfermagem	0,5	

1.2 Especialização em outras áreas	0,3	
1.3 Estágio extracurricular (bolsista ou voluntário p/semestre)	0,2	
2. Experiência Profissional (3,0)		
2.1 Serviço de assistência (0,2/ano)	1,0	
2.2 Docência no Ensino Superior e ou Técnico (0,2/semestre)	0,6	
2.3 Preceptoria em Serviços (0,1/semestre)	0,5	
2.4 Participação em comissões e comitês (0,1/participação)	0,3	
2.5 Participação de entidades de classe e estudantil (0,1/ano)	0,3	
2.6 Participação em diretorias, chefias, coordenação de serviços (0,1/ano)	0,3	
3. Produção científica, técnica e tecnológica (3,0)		
3.1 Artigos ou capítulos de livro (0,25/publicação)	0,5	
3.2 Resumos, ensaios e entrevistas publicadas (0,10/publicação)	0,5	
3.3 Elaboração de material técnico, educativo e/ou emissão de parecer técnico (0,1/material)	0,4	
3.4 Trabalhos ou comunicações apresentados em eventos científicos (0,10/trabalho)	0,3	
3.4 Participação em eventos científicos (0,2/evento)	0,6	
3.5 Participação em cursos com carga horária < 20 horas (0,1/curso)	0,3	
3.6 Participação em cursos com carga horária ≥ 20 horas (0,2/curso)	0,4	
4. Pesquisa e extensão (2,0)		

4.1 Bolsista de iniciação científica/tecnológica em pesquisa, extensão, monitoria (0,5/ano)	1,0	
4.2 Bolsista de outras modalidades ou voluntário de iniciação científica/tecnológica em pesquisa e/ou de extensão (0,25/ano)	0,75	
4.4 Participação em núcleos de pesquisa/extensão (0,25/semestre)	0,25	
5. Aprovação em concurso e seleção pública (1,0)		
5.1 Concurso (0,3/concurso)	0,6	
5.2 Seleção (0,2/seleção)	0,4	
PONTUAÇÃO FINAL	10	

(Preenchimento de responsabilidade da Comissão de Seleção)

Avaliador/Nome

Avaliador/Nome

Avaliador/Nome

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

SELEÇÃO 2026

ANEXO III-TERMO DE COMPROMISSO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

Ilma. Sra. Profa. Dra. Maria Cristina de Camargo

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Luciano Marques dos Santos

Vice-coordenador do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem

Eu _____ CPF nº _____, candidato (a) à Seleção 2026 do Programa de Pósgraduação -Mestrado Profissional em Enfermagem (MPE), da Universidade Estadual de Feira de Santana, na Área de Concentração _____ e Linha de Pesquisa: _____, assumo o compromisso de no caso de selecionado (a) e matriculado (a) dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades do curso durante o período em

que a ele estiver vinculado de acordo com o Regimento Interno do referido Programa. Declaro ainda estar ciente da possibilidade de mudança temática do anteprojeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição na Seleção 2026 do MPE, conforme a necessidade do Curso de Pós-graduação e/ou disponibilidade de orientador.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

SELEÇÃO 2026

ANEXO IV – REFERÊNCIAS DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

1. Barros ALBL, Lucena AF, Morais SCR, Brandão MAG, Almeida MA, Cubas MR, et al. Nursing Process in the Brazilian context: reflection on its concept and legislation. Rev Bras Enferm. 2022;75(6):e20210898. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2021-0898>
2. Martins ALJ, Miranda WD, Silveira F, Paes-Sousa R. A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como estratégia para equidade em saúde e territórios sustentáveis e saudáveis. Saúde debate [Internet]. 2024Aug;48(spe1):e8828. Available from: <https://doi.org/10.1590/2358-28982024E18828P>
3. Silva, LMV. Conceitos, abordagens e estratégias para a avaliação em saúde. In: HARTZ, ZMA., and SILVA, LMV. orgs. Avaliação em saúde: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde [online]. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2005, pp. 15-39. ISBN: 978-85-7541-516-0. Available from: doi: 10.7476/9788575415160. Also available from in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/xzdnf/epub/hartz-9788575415160.epub>
4. Taffner VBM, Pimentel RRS, Almeida DB, Freitas GF, Santos MJ. Nursing Theories and Models as theoretical references for Brazilian theses and dissertations: a bibliometric study. Rev Bras Enferm. 2022;75(4):e20210201. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2021-0201>
5. Vieira ACG, Gastaldo D, Harrison D. How to translate scientific knowledge into practice? Concepts, models and application. Rev Bras Enferm. 2020;73(5):e20190179. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2019-0179>

ANEXO V

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM

ENFERMAGEM

SELEÇÃO 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA

Eu,-----nacionalidade,-----estado civil -----
portador da Cédula de Identidade RG nº ----- inscrito no CPF. sob nº -----
-----, residente à Rua -----, nº -----, na cidade de -----
-----, AUTORIZO a gravação da entrevista para fins de avaliação do conhecimento, e arguição relacionada
à minha trajetória profissional/acadêmica e ao anteprojeto de pesquisa durante o processo seletivo do Curso de
Pós-graduação Mestrado Profissional em Enfermagem. Assim, pelo presente instrumento, autorizo o uso da
minha imagem e voz, especialmente o que for registrado durante a entrevista.

Assinatura:

Feira de Santana, de de 2025.

ANEXO VI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM

SELEÇÃO 2026

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do curso de Pós
Graduação _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, Estado _____, filho(a) de
_____ e _____,
residente e domiciliado(a) em _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro,
nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no
curso de pós-graduação _____, declaro para os devidos fins que sou
() negro/a (preto/a ou pardo/a) () quilombola () indígena () cigano(a). Declaro, ainda, ter ciência de que
as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso
pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis. Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a) _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM SELEÇÃO 2026

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____
----- ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2026
do Curso de Pós- Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem, portador(a) de cédula de identidade nº
_____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para
preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia do povo-----, do
município de -----do estado-----.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia:

Nome por extenso: ----- RG: _____, CPF:-----

Endereço: -----Telefone: () ----- E-mail: -----

Assinatura:

2. Liderança da Aldeia:

Nome por extenso: ----- RG: _____, CPF:-----

Endereço: -----Telefone: () ----- E-mail: -----

Assinatura:

3. Liderança da Aldeia:

Nome por extenso: ----- RG: _____, CPF:-----

Endereço: -----Telefone: ()----- E-mail: -----

Assinatura:

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM SELEÇÃO 2026

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____. Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____
(nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____
Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____
(nome por extenso)
RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM SELEÇÃO 2026

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do Programa de PósGraduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____. Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Presidente da Comunidade: _____

(nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____

(nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____

(nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM SELEÇÃO 2026

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2026 do curso de Pós Graduação _____, nascido(a) no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS, que me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em _____. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a) _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM SELEÇÃO 2026

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:	CPF:	CID:
Origem da deficiência: () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós operatório		
Deficiência.: _____		
Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.		
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.		
[] I - Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: () paraplegia () paraparesia () monoplegia () monoparesia () tetraplegia () tetraparesia () triplegia () triparesia () hemiplegia () hemiparesia () ostomia () amputação ou ausência de membro () paralisia cerebral () membros com deformidade congênita ou adquirida () nanismo (altura: _____) () outras - especificar: _____.		
[] II - Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar audiograma.		
[] III - Deficiência Visual: () cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°. Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.		
[] III - Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada		

por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico
IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: () a) Comunicação; () b) Cuidado pessoal; () c) Habilidades sociais; () d) Utilização de recursos da comunidade; () e) Saúde e segurança; () f) Habilidades acadêmicas; () g) Lazer; () h) Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.
[] IV a - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista
[] IV b – Transtorno do espectro Autista - Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.
[] V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima) Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade

Data:

[] Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem da UEFS

Feira de Santana-Bahia, ____de _____de 2025.

Assinatura do Candidato (a) _____

ANEXO XII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM SELEÇÃO 2026

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

(Preenchimento de responsabilidade da Comissão de Seleção)

SEÇÃO DO ANTEPROJETO	DESCRIÇÃO NA SEÇÃO	PONTUAÇÃO sim (1,0) / parcialmente (0,5) / não (0,0)
Introdução (5,0)	Contextualiza e define o objeto de estudo; apresenta questão de pesquisa ou questão norteadora O tema tem coerência com as linhas de pesquisa do MPE e a sua prática profissional Apresenta objetivos coerentes com o objeto e a questão da pesquisa Propõe a construção de um produto técnico/tecnológico* para a saúde. Apresenta justificativa e relevância	() sim () parcialmente () não () sim () parcialmente () não () sim () parcialmente () não () sim () parcialmente () não () sim () parcialmente () não
Proposta metodológica (3,0)	O tipo de pesquisa se adequa ao objetivo principal Informa técnicas, instrumentos para coleta de dados Propõe análise de dados que permita alcançar os objetivos propostos	() sim () parcialmente () não () sim () parcialmente () não () sim () parcialmente () não
Referências (1,0)	As referências estão completas e atuais (ao menos 50% dos últimos 5 anos)	() sim () parcialmente () não
Cronograma (1,0)	O projeto apresenta cronograma com etapas compatíveis ao método e ao período no mestrado	() sim () parcialmente () não
		PONTUAÇÃO FINAL:

*Produto técnico/tecnológico: “objeto tangível com elevado grau de novidade fruto da aplicação de novos conhecimentos científicos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa na pós-graduação,

usados diretamente na solução de problemas de empresas produtoras de bens ou na prestação de serviços à população visando o bem-estar social” (BRASIL/CAPEL. Produção técnica. Brasília, 2019.)

ANEXO XIII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
SELEÇÃO 2026

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
(Preenchimento de responsabilidade da Comissão de Seleção)

CRITÉRIOS AVALIADOS	PESO MÁXIMO	NOTA DO CANDIDATO
Objetividade, clareza e argumentação durante a apresentação do anteprojeto	3,0	
Relação da proposta do anteprojeto com a linha de pesquisa do MPE	2,0	
Coerência da trajetória profissional/acadêmica e trabalho atual com a proposta do anteprojeto a ser desenvolvida no MPE	3,0	
Contribuição/impacto social da proposta de pesquisa e do produto técnico/tecnológico a ser desenvolvida no anteprojeto	2,0	
PONTUAÇÃO FINAL	10,0	

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
SELEÇÃO 2026

ANEXO XIV

BAREMA PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Descrição	Pontos
Clareza e organização do texto	Estrutura lógica, coesão, legibilidade	0 – 1,0
Profundidade da análise	Análise crítica, reflexiva	0 – 2,0
Domínio conceitual e uso de termos técnicos	Correção conceitual, precisão terminológica	0 – 7,0
Total		0 – 10,0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM
SELEÇÃO 2026
ANEXO XV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do(a) candidato(a)

Nome: _____ CPF: _____

À Comissão de Seleção

Na condição de candidato (a), solicito recurso contra: () Homologação da Inscrição; () Resultado da 1ª Etapa do processo seletivo (avaliação de anteprojetos); () Resultado da 2ª Etapa do processo seletivo (análise de currículo e entrevista), realizada(s) como parte da seleção para o Mestrado Profissional em Enfermagem, conforme justificativa descrita abaixo.

(Digite a partir deste ponto a sua justificativa)

Feira de Santana, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção:

O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso assinado para o e-mail selecaompeuefs@gmail.com.

O preenchimento incorreto de qualquer item acima resultará no indeferimento do recurso.